



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2019

MERCADO DIGITAL Nº 07/2019 - IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00022170/2020-89

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019, ORIUNDO DA ARP Nº 91/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., PARA FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, DE MATERIAIS OPME PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA UNIDADE DE CIRURGIA VASCULAR DO IGESDF.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice Presidente, Sr. **SÉRGIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 27489519-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 206.473.408.287, doravante denominado de CONTRATANTE; e, do outro lado à empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.848.316/0001-66, com sede na Rua Doutor Alvaro Camargo nº 1.236, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP 31.515-232, telefone (31) 2129.4000 / 2129.4045, e-mail *vinicius.parrela@biomedical.com.br*, como CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. **VINICIUS ANDRADE SILVA PARRELA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 12.767.739, expedida pela SSP/MG e no CPF sob o nº 063.015.006-01, residente e domiciliado à Avenida Aldair deSouza, 701, apto 104, Bloco 16, Bairro Belo Vale, Santa Luzia/MG, CEP 33.113-010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019, o qual tem por objeto a aquisição de materiais OPME, para realização de procedimentos da Unidade de Cirurgia Vascular, por sistema de consignação, ao IGESDF, e têm justo e acertado entre si, tudo em conformidade com o MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

CONSIDERANDO QUE:

- a) Em 27/05/2019 as partes firmaram o Contrato nº 36/2019, cujo objeto contemplou a aquisição de materiais OPME, para realização de procedimentos da Unidade de Cirurgia Vascular, por sistema de consignação, ao IGESDF, sendo o valor total do Contrato de R\$ 107.220,00 (cento e sete mil duzentos e vinte reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, para atender as demandas do IGESDF, conforme condições e especificações constantes no Ato Convocatório nº 07/2019 e seus anexos;
- b) Em 12/02/2020, a área Demandante – Núcleo de Insumos Farmacêuticos, solicitou a prorrogação do Contrato nº 36/2019, conforme Ofício nº 20/2020 (37152368), tendo em vista que os itens da ARP nº 91/2019 ainda possuem saldo disponível para utilização, de modo a ser vantajoso para o IGESDF em firmar a prorrogação por mais 12 (doze) meses;
- c) Em 03/03/2020 a CONTRATADA manifestou a concordância em prorrogar o Contrato nº 36/2019, por 12 (doze) meses, por meio do DOC SEI 37152603, nas mesmas condições e valores inicialmente contratados.

Resolvem as Partes celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do contrato n.º 36/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2020 à 26/05/2021, sem qualquer acréscimo, ou seja, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2019 será no valor residual de saldo da Ata de Registro de Preços nº 91/2019, cujo valor estimado é de R\$ 75.548,00 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega do objeto em tela, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD HOMOLOGADA	SALDO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	8980	CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA DE 2F A 7F, TIPO FOGARTY, MATERIAL EM POLIURETANO FLEXÍVEL. COM COMPRIMENTO DE 60 A 80 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. REGISTRO ANVISA: 10256400006 MARCA: LUCAS MEDICAL	540	352	159,00
2	23363	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR RETO DE DACRON, COM DIÂMETROS DE 6 MM X 60CM, 8 MM X 60CM, 10 MM X 60 CM E 12MM X 60 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO COM FIOS DE POLIÉSTER BRANCO E TRICOTADO KNITTED, COM LINHA ECOCÊNTRICA EM TODA A EXTENSÃO, RECOBERTO COM COLÁGENO BOVINO TIPO I; ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE CONFERE PROTEÇÃO AO CALOR E A LUMINOSIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. REGISTRO ANVISA: 10256400036 MARCA: VP MEDICAL	24	22	890,00
TOTAL DISPONÍVEL			374		75.548,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação apresentada pelo CONTRATANTE (37152368), (ii) do aceite da CONTRATADA (37152603); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Superintendência de Orçamento e Finanças por meio do Despacho - IGESDF/DIADM/SUOFI/GECOR (39353191), e (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 23/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASIUR (39270710) da Assessoria Jurídica, tendo em vista que se encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

3. DA GARANTIA

CLÁUSULA TERCEIRA – A BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A. compromete-se neste ato a prestar garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do Contrato no valor de R\$ 5.361,00 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora prorrogado, em uma das seguintes modalidades:

- I. Caução em dinheiro;
- II. Fiança bancária; ou
- III. Seguro Garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A garantia somente será liberada, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao IGESDF ou a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

4. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência de 27/05/2020 a 26/05/2021.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

SÉRGIO LUIZ DA COSTA
Diretor Vice Presidente
Instituto De Gestão Estratégica De Saúde Do Distrito Federal

VINICIUS ANDRADE SILVA PARRELA
Representante Legal
Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A.

TESTEMUNHAS

Nome: Márcia Batista Ferreira Cavedo
CPF: 009.785.941-93
RG:

Nome: Yohanna Ferreira de Araújo
CPF: 037.304.401-10
RG:



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Andrade Silva Parrela, Usuário Externo**, em 05/05/2020, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BATISTA FERREIRA CAVEDO - Matr. 0000385-4, Enfermeiro(a)**, em 07/05/2020, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YOHANNA FERREIRA DE ARAUJO - Matr.0000130-4, Farmacêutico(a)**, em 07/05/2020, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 07/05/2020, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39513907)
verificador= **39513907** código CRC= **4F81CDEF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900